



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO
Ap 08/03/2005 - *feito único*

PROJETO DE LEI N.º 009 / 2005.

Dispõe sobre a criação de 04 VAGAS de MOTORISTAS no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

Senhor presidente,
Senhores vereadores.

O **Prefeito Municipal de Delфинópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da prefeitura municipal 04(QUATRO) vagas de **MOTORISTAS**, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço.

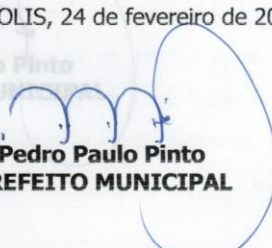
Art. 2º- A remuneração mensal do emprego definido no artigo anterior é de R\$ 671,53 (SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

Art. 3º - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária de 44 (QUARENTA E QUATRO HORAS SEMANAIS).

Art. 4º - As atribuições do emprego são as específicas da atividade, e o grau de habilitação aquele exigido no edital do concurso respectivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 24 de fevereiro de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL